

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.005

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jacareí, um crédito especial de importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de material para o Laboratório de Liberação de Tratamento de Água;

Artigo 2.º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite previsto na presente Lei, se necessário for;

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor no dia de sua promulgação, e as demais disposições de caráter transitório.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

em 9 Junho, 1955

Arrouca
Prefeito Municipal

i. H.